

Zimbra

ubiratan.aguiar@tre-go.jus.br

TRE/GO - PE 90047/2024 - 23/09/2024 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

De : SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

seg., 09 de set. de 2024 11:57

Assunto : TRE/GO - PE 90047/2024 - 23/09/2024 -
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 5 anexos**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br, ERBR - TLOG - Licitações
TicketLog <licitacoes@edenred.com>

AO

SENHOR PREGOEIRO BENEDITO FILHO RESPONSÁVEL PELO PE N.º 90047/2024

A Ticket Log Manutenção, CNPJ 08.273.364/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) O TRE-GO já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

02) Sobre o item 7.2, **cartão magnético para o produto de manutenção preventiva e corretiva da frota**, é preciso esclarecer que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota é diferente do sistema de gerenciamento de abastecimento, que ocorre através de cartão magnético, pois o sistema de gerenciamento de manutenção ocorre através de sistema onde o Gestor da Frota realiza envio de orçamentos e cotações a rede credenciada. Desta forma, tendo em vista essa diferença em decorrência das operações ocorrerem 100% online, pelo Gestor da Frota do Contratante, não há necessidade de emissão de cartões magnéticos, pois as transações serão todas processadas e aprovadas via sistema do início ao fim, pelo Gestor da Frota do Contratante. Por isso, entendemos que oferecendo sistema de gerenciamento sem oferta de cartões magnéticos atendem às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

03) Sobre o item 6.1, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de

atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

04) Sobre o item 12.2, **atendimento presencial com representante/preposto na cidade - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato**, ressaltamos que o sistema de gestão de frotas oferecido pelas empresas de gerenciamento, é inteiramente on line, via web com suporte remoto não necessitando de um escritório comercial em cada localidade que prestam serviços ou um prestador de serviços no local. Dessa forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento permanente de forma remota inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência e ainda eventuais consultas por telefone, e-mail, website (fale conosco), sendo que, no caso de não resolução, podemos agendar uma visita ao local designado. Entendemos que dessa forma poderemos atender às necessidades deste órgão. **Estamos corretos?**

Atenciosamente,



CLARA GABRIELA ALBINO SOARES (ELA/DELA)
Mercado Público – Setor de Licitações
Tel. 4002-4099 Ramal 1063
WhatsApp. +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1063

Mover,  para o bem

De : SOARES Clara <clara.soares@edenred.com> seg., 09 de set. de 2024 11:51
Assunto : TRE/GO - PE 90047/2024 - 23/09/2024 -  10 anexos
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Para : cpl-lista@tre-go.jus.br, ERBR - TLOG - Licitações
TicketLog <licitacoes@edenred.com>

Prezados, bom dia!

Segue impugnação ao edital supramencionado.

Atenciosamente,





CLARA GABRIELA ALBINO SOARES (ELA/DELA)

Mercado Público – Setor de Licitações

Tel. 4002-4099 Ramal 1063

WhatsApp. +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1063

Mover,  para o bem

01 - Procuração Licitações - Ticket Log Manutenção - Validade 01.04.2025 -

 **Nova.pdf**

556 KB

 **Documento - Clara Soares - Validade 24.11.2022.pdf**

1 MB

 **TRE.GO - MANUTENÇÃO - NF EM NOME DA CONTRATADAa.pdf**

2 MB

 **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO NF (ALETO).pdf**

548 KB

 **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO NF EM NOME DA CONTRATADA (TCE-PE).pdf**

186 KB
